LEI Nº 3.253, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de "ZÉ PRIMO", a rua projetada 13, situada no loteamento Recanto Dourado II, proximidades do loteamento Recanto Dourado I, bairro Alto de Santa Rita no município de Currais Novos – RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 018/2016 de autoria do Vereador Adailson Pereira de Araújo e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Zé Primo", a Rua Projetada 18, situada loteamento RECANTO DOURADO II nas proximidades do loteamento "Recanto Dourado I", Bairro Alto de Santa Rita, na Zona Urbana do município de Currais Novos – RN;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 04 de julho de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal